



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 456.226/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2020

Contrato nº 2020/147.3

OBJETO	Prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho nas áreas de orçamento, fiscalização, segurança do trabalho, projeto e design, incluindo fornecimento de materiais e de serviços sob demanda.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO I, 13º ANDAR, SALA 1308 – PLANO PILOTO
Cidade: BRASÍLIA
UF: DF
CEP: 70.160-900
Nome do Signatário: CELSO DE BARROS CORREIA NETO
Cargo/Função: DIRETOR GERAL

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: RCS TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 08.220.952/0001-22
Endereço: SAAN QUADRA 3 – LOTE 480 – 1e 2 e TERREO - BAIRRO – ZONA INDUSTRIAL
Cidade: BRASÍLIA
UF: DF
CEP: 70.632-300
Nome do Signatário: RODRIGO DA COSTA SILVA
Cargo SÓCIO DIRETOR

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 23/09/2020	Data de assinatura 30/09/2022	Data de vigência 01/10/2022 a 30/09/2023
Preço: R\$ 10.420.818,56 (dez milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)	Valor da Garantia: R\$ 521.040,93 (quinhentos e vinte e um mil, quarenta reais e noventa e três centavos)	
Nota(s) de Empenho: 2022NE001429, 2022NE0014230, 2022NE001432 e 2022NE001433.		

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/10/22, com amparo no artigo 57, II, da LEI, correspondente ao artigo 105, II, do REGULAMENTO.

Fica resguardada a possibilidade de concessão de repactuação/reajuste contratual, a ser solicitada tão logo sejam preenchidos os requisitos necessários, de acordo com o disposto no item 17 deste contrato.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2020/147.3, passa a vigorar com redação modificada nos seguintes itens:

“.....”

15. DO PREÇO

15.1. O preço total do presente Contrato é de R\$ 10.420.818,56 (dez milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em parcelas, de acordo com a seguinte composição mensal:

PERÍODO	1º/10/22 a 30/09/23	
MONTANTE "A"		
1. Salários de mão-de-obra	R\$	459.016,92
2. Encargos Sociais (36,38%)	R\$	166.990,36
3. Total do montante "A" (1+2)	R\$	626.007,28
MONTANTE "B"		
4. Custos Adicionais	R\$	52.237,45
- Auxílio alimentação	R\$	50.820,00
- Auxílio transporte	R\$	-
- Seguro de Vida e Auxílio Morte	R\$	792,00
- Uniformes	R\$	608,17
- Ferramentas (Depreciação e manutenção)	R\$	17,28
- Outros (a discriminar)	R\$	-
5. Montante "A" + Custos Adicionais (3+4)	R\$	678.244,73
6. Taxa de administração (16,89%)	R\$	114.555,53
7. PREÇO BÁSICO MENSAL (5+6)	R\$	792.800,26
8. Despesas com 13º salário no período	R\$	626.040,56
9. Equipamento (s) de Registro de Frequência	R\$	2.859,98
10. Previsão de serviços extraordinários	R\$	172.981,38
11. Fornecimento de materiais sob demanda	R\$	79.344,02
12. Serviços diversos sob demanda	R\$	25.989,50
9. PREÇO GLOBAL ANUAL (7 x12 meses +8+9+10+11+12)	R\$	10.420.818,56



CÂMARA DOS DEPUTADOS

18.DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$521.040,93 (quinhentos e vinte e um mil, quarenta reais e noventa e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto no Título 6 do Anexo 3 ao EDITAL.

19. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

19.1. O presente Contrato terá vigência de 01/10/2022 a 30/09/2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

19.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada uma.

Brasília, de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

Rodrigo Da Costa Silva
Representante Legal

CCONT/BFS 190722/gp